



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**RESOLUÇÃO Nº. 282 / 2020**

**EMENTA:** Institui Comissão Especial destinada a proceder o acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Colatina no enfrentamento do COVID-19, nos termos do art. 45 do Regimento Interno Cameral.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º.** Fica instituída Comissão Especial para proceder o acompanhamento da destinação e aplicação dos recursos financeiros recebidos pelo Município de Colatina no enfrentamento do COVID-19.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o art. 1º será constituída pelos vereadores Juarez Fadini – PP, Marlúcio Pedro do Nascimento – CIDADANIA e Charles Henrique Luppi – PSB.

**Art. 3º.** A Comissão Especial terá um prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Resolução para apresenta relatório do seu trabalho ao Plenário da Câmara, nos termos do art. 45, caput, da Resolução nº 279, de 06 de Julho de 2020 (Regimento Interno Cameral).

**Art. 4º** Poderá a Comissão Especial solicitar assessoramento interno ou externo para a elaboração de seu relatório, bastando para tanto, informar ao Presidente do Legislativo a necessidade premente dos serviços extraordinários desses serventuários.

**Art. 5º** A Presidência e a Relatoria da presente Comissão serão definidas entre seus componentes quando da realização da primeira reunião.

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32  
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo      Telefax: (27) 3722-3444



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310031003200350036003A00540052004100



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**Parágrafo único.** Os dias e horários de reuniões desta Comissão e da equipe de assessoramento de trabalho serão definidos pela mesma de forma continuada e sem atrapalhar os serviços internos e parlamentares da Casa.

**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões,

Em 17 de agosto de 2020.

MESA DIRETORA:



ELIESIO BRAZ BOLZANI  
Presidente



JUAREZ VIEIRA DE PAULA  
Vice-Presidente



WADY JOSÉ JARJURA  
Primeiro-Secretário



WANDERSON FERREIRA DA SILVA  
Segundo-Secretário

